



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAIA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 840 DE 29/08/2008



Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO Nº. 42/2026

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado sob nº 376

em 11/03/2026 às 15:57

Encarregado

AUTORES: Membros da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI instituída pela Resolução nº 007/2025

Os membros da **Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI**, instituída por meio da **Resolução nº 007/2025**, destinada a **apurar possíveis irregularidades na execução do Contrato de Gestão nº 072/2025**, firmado entre o **Fundo Municipal de Saúde de Marechal Floriano/ES** e o **Instituto de Apoio do Meio Ambiente, Saúde e Esportes – IAMASE**, vêm, respeitosamente, à presença do **Plenário desta Casa de Leis**, com fundamento no **§ 3º do art. 31 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marechal Floriano**, bem como no **art. 2º da Resolução nº 007/2025**, **REQUERER** a **prorrogação do prazo de funcionamento da referida Comissão Parlamentar de Inquérito por mais 60 (sessenta) dias**.

JUSTIFICATIVA: A Comissão Parlamentar de Inquérito foi regularmente instituída com a finalidade de **apurar possíveis irregularidades na execução do Contrato de Gestão nº 072/2025**, matéria de relevante interesse público e que envolve a análise de diversos documentos, processos administrativos, contratos, além da realização de diligências e eventuais oitivas.

Durante o período de funcionamento da Comissão, foram realizadas diversas atividades investigativas, incluindo **requisição e análise de documentos, levantamento de informações e encaminhamento de diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos investigados**.

Entretanto, **em razão da complexidade da matéria investigada, bem como do volume de documentos e informações que compõem o objeto da apuração**, verifica-se a necessidade de prazo adicional para que a Comissão possa **aprofundar as análises, concluir eventuais diligências pendentes e elaborar de forma adequada o relatório final dos trabalhos**.

Dessa forma, a prorrogação do prazo por **mais 60 (sessenta) dias**, conforme previsto no **§ 3º do art. 31 do Regimento Interno desta Casa Legislativa**, mostra-se medida necessária para assegurar a **completa apuração dos fatos e o pleno exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo**.



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003400310035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.



Cidade das Orquiões



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91/PUBLICADO
NO DIA-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ANAGUAIA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 640 DE 28/08/2008



Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Diante do exposto, requer-se a aprovação do presente requerimento pelo Plenário desta Casa de Leis, autorizando a prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito por mais 60 (sessenta) dias.

Plenário da Câmara Municipal de Marechal Floriano/ES, 11 de março de 2026.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Hilário Oliveira Neto

Presidente

Martim Miguel Trarbach

Relator

Adriano Domingos Ciurletti

Secretário



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003400310035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.